



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 106 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

EMENTA: "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 116, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE APROVOU O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso e suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, através do Ofício – CMMA nº 091/2017:

CONSIDERANDO o parecer do Consultor Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º do Decreto nº 116, de 15 de dezembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 3º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente, será composto por representantes do Poder Público, entidades oficiais e permanentes, criadas por lei específica, e segmentos da Sociedade, conforme abaixo discriminado, de acordo com a Lei Municipal nº 1222, de 23 de março de 2007:

- I – Titular da Secretaria Municipal do Ambiente;
- II – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- III - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV - Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- V - Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico;
- VI - Representante do Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano da SMOP;
- VII - Representante da Câmara Municipal;
- VIII - Representante da ACEBP - Associação Comercial e Empresarial de Barra do Piraí;
- IX - Representante do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- X - Representante da EMATER;
- XI - Representante da OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL;
- XII - Representante da FAMOR;
- XIII - Representante da UGB – Centro Universitário Geraldo Di Biase



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 116, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp